



LEI Nº 6.660, DE 08 DE JULHO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 2.021.674,67 (dois milhões, vinte e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), para adequação das dotações orçamentárias de folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	07	12	122	0026	2052	319011.00	1012001	48	264.942,78
02	07	12	361	0027	2059	319016.00	1012001	128	10.019,82
02	07	12	361	0027	2059	319113.00	1012001	167	62.852,93
02	07	12	361	0027	2061	319004.00	1182002	21	866.536,78
02	07	12	365	0027	2070	319011.00	1192003	57	497.106,03
02	07	12	361	0027	2059	319016.00	2012001	1587	6.497,10
02	07	12	367	0027	2076	319011.00	2012001	1597	6.411,73
02	07	12	366	0027	2075	319011.00	2012001	1595	178.963,30
02	07	12	361	0027	2059	319004.00	2012001	1909	106.347,12
02	07	12	361	0027	2059	319113.00	2012001	1911	21.997,08
							Total		2.021.674,67

Art. 2º - Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recursos as anulações de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas,

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	07	12	365	0027	2066	319011.00	1012001	55	237.815,53
02	07	12	361	0027	2059	319004.00	1012001	20	100.000,00
02	07	12	365	0027	2074	319011.00	1182002	58	866.536,78
02	07	12	361	0027	2058	319016.00	1192003	127	25.000,00
02	07	12	365	0026	2071	319011.00	1192003	51	272.106,03
02	07	12	365	0026	2071	319113.00	1192003	165	200.000,00
02	07	12	122	0026	2052	319016.00	2012001	1580	43.308,00
02	07	12	122	0026	2052	339008.00	2012001	1581	5.000,00
02	07	12	367	0027	2076	319113.00	2012001	1598	30.000,00
02	07	12	361	0027	2059	319013.00	2012001	1586	2.400,00
02	07	12	122	0026	2052	339049.00	2012001	1585	24.950,00
02	07	12	122	0026	2052	319011.00	2012001	1906	33.700,00
02	07	12	122	0026	2052	319013.00	2012001	1907	30.000,00
02	07	12	122	0026	2052	319113.00	2012001	1908	148.500,00
02	07	12	365	0027	2066	319004.00	2012001	1591	700,00
02	07	12	365	0027	2066	319011.00	2012001	1592	958,33




02	07	12	365	0027	2066	319016.00	2012001	1593	600,00
02	07	12	365	0027	2066	319013.00	2012001	1594	100,00
							Total		2.021.674,67

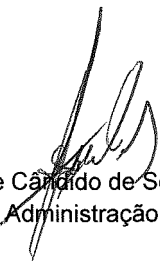
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 08 de julho de 2022.


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete


JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Silvestre Cândido de Souza
Secretário de Administração e Finanças